

**OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019 – SECOMP, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, sala 318-A, Centro, Sobral/CE, CEP nº 62.010-450, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de nº CE-40139-D-CREA-CE, e CPF nº 993.201.693-49, residente e domiciliado no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

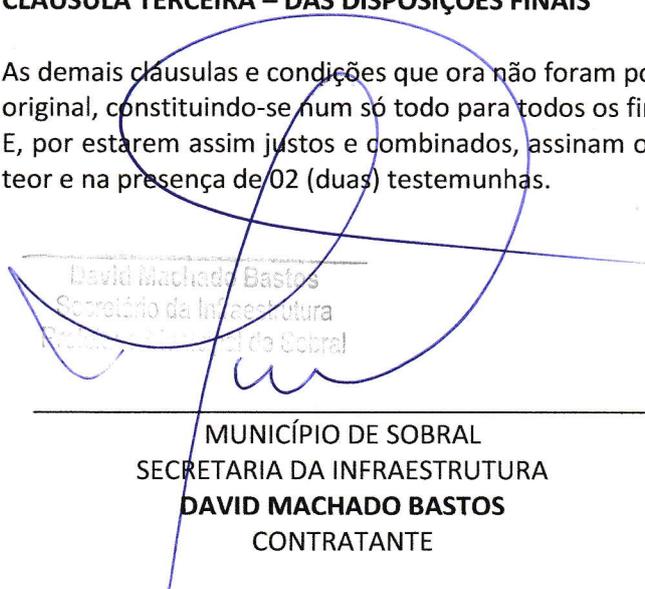
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 14/02/2023 e findando no dia 15/05/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABOIA, EM SOBRAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 14 de fevereiro de 2023.

  
David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

---

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA  
**IGOR LUCETTI SOUSA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *João Paulo Furtado Campos*  
CPF: *049.937.173-60*  
Assinatura: *Jp Paulo F. Campos*

Nome: *Marcos F. Machado Melo Junior*  
CPF: *054.343.233-83*  
Assinatura: *Melo*



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano VII, Nº 1526 - Edição Suplementar

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.131, DE 01 DE MARÇO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.292, de 03 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, no que dispõe o artigo 6º; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3131, DE 01 DE MARÇO DE 2023			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>0781 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
10.302.0073.1.292	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
6946	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão		3.000.000,00
1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000.000,00
Total: (R\$)			3.000.000,00
ANULAÇÃO			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>0781 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
0701-10.302.0073.1.292	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
6839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000.000,00
1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000.000,00
Total Anulação: (R\$)			3.000.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0003/2022-SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato de Gestão Nº. 003/2022-SMS, exclusivamente para fins de complementação da execução financeira por parte da contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93. PRAZO O presente aditivo é pelo prazo de 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pote De Holanda Do Nascimento. DATA: 02 de março de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0003/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal

da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ. Acordam em apostilar o Contrato da Gestão Nº 0003/2022-SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DO GESTOR E FISCAL, disposto na Cláusula nona, que passará a ser acompanhados pelos seguintes servidores: como Gestora a Sra. Tamires Alexandre Felix, como Fiscal: Diogenes Farias Araújo, conforme o processo nº P237496/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Diego Pote de Holanda Do Nascimento. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 02 de março de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 - SECJEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO DP22007 - SECJEL** - CONTRATANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: OSMAR DELBONI JÚNIOR, portador da carteira de identidade nº 2005\*\*\*\*\*618 e do CPF nº 003.\*\*\*.\*\*\*-73. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Dispensa de Licitação supracitada e no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período do dia 31 de março de 2023 a 30 de maio de 2023, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA E EMISSÃO DE LAUDO DE ENGENHARIA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO LVE AC DO ESTÁDIO PLÁCIDO ADERLDO CASTELO - JUNCO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL E MINISTÉRIO DO ESPORTE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Osmar Delboni Júnior. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019 - SECOMP. PROCESSO Nº P236967/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, representada por seu representante legal, o Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019-SECOMP/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 14/02/2023 e findando no dia 15/05/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHA SABOIA, EM SOBRAL. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - IGOR LUCETTI SOUSA - representante da SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito